276
153

REQUERIMENTO N° /2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

O vereador abaixo assinado requer a V.Exa., depois de ouvida Casa, que seja solicitado à Secretária Municipal de Educação Sra. Marluce de Souza Pinto Coelho que articule junto ao Prefeito Municipal Sr. Elias Diniz o envio de um Projeto de Lei a essa Casa adequando a carga horária dos profissionais da Educação Básica do nosso Município ao que determina a Lei Federal nº 11.738 de 2008 em seu Art 2º § 4º, qual seja:

Art 2º ---

§4º Na composição da jornada de trabalho observar-se-à o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

Estamos com a Legislação vigente há 11 anos e até esse momento nosso município não fez as adequações determinadas em Lei. Os profissionais do Estado tiveram suas adequações em 2012 através da Lei nº20.592/12.

Solicita urgência por se tratar de Lei Federal e não podemos continuar na inércia, apesar de constantes cobranças desse vereador em gestões passadas.

PROVIDENCIADO
Ofício nº 32 / 19
Data: 12 / 02 / 19
Funcionário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará e Minas, 6 de fevereiro de 2019.

Vereador Marcos Aurélio dos Santos

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
POR 12 X
EM 12/02/2019
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 169/2019
Data: 06/02/2019 - Horário: 16:30
Legislativo